



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 170/GAB/SEMED/2024

Institui o Projeto Organização Pedagógica e de Calendário (2024) para cumprimento das 800 horas letivas, conforme legislação vigente, em caráter excepcional, destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, sendo para as novas turmas, com ano calendário de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e considerando os dispostos na: LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Organização Pedagógica e de Calendário 2024 para cumprimento das 800(oitocentas) horas letivas.

Art. 2º Estabelecer que a Instituição elencada nesta Portaria, elabore Calendário Escolar adaptado às peculiaridades eminentes, com atividades discriminadas para registro e computo das horas estabelecidas em lei.

Art. 3º Orientar que, na elaboração dos Projetos Paralelos, sejam consideradas as metodologias estabelecidas no Projeto as quais serão avaliadas e aprovadas pela Superintendência de Ensino e encaminhadas para validação das 800(oitocentas) horas letivas, bem como o acompanhamento das ações previstas no Projeto Paralelo apresentado.

Art. 4º Determinar que a Direção da Instituição esclareça todo o Projeto e metodologias adotadas à comunidade escolar, sem prejuízo à continuidade acadêmica dos estudantes, mesmo os que desejam matricular-se em outras Instituições ou modalidades diferentes.

Art. 5º Estabelecer que a referida Instituição tenha total autonomia para desenvolver as atividades planejadas e de sua competência.

Art. 6º Estabelecer ampla parceria com o Sistema Municipal de Ensino para cumprimento e desenvolvimento das ações projetadas para o período elencado no calendário excepcional.

Art. 7º Os assuntos omissos deverão ser solucionados pela Instituição e Superintendência de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 6 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07/08/2024 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1102487** e o código verificador **C2BDBA22**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Projeto	05/08/2024	1096565

Docto ID: 1102487 v1